

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

Fl. n

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para instalação de ar-condicionado, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: <u>www.pinheiromachado.rs.gov.br</u>. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br, até às 23h 59min do dia 07 de maio de 2024.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 200/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação da empresa para a instalação dos ares nos prédios escolares da Pinheirinho e da Tânia Cardoso, para proporcionar um ambiente agradável e confortável para os educandos.

3. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Média
	Serviço de instalação de ares Split 12000 BTUS com fornecimento de todo material de instalação		08	R\$ 540,00	R\$ 670,00	R\$ 605,00

Preço 1: MLucas Serviços de Manutenção

Preço 2: Matias Hidroelétrica e ar condicionado

Valores Unitários

4. DA EXECUÇÃO

- **4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a instalação no prazo de 15 dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- **4.2** A instalação dos ares deverá ser realizada nos prédios das escolas Pinheirinho e Tânia Cardoso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite da entrega e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da instalação dos ares-condicionados ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que deverá designar um representante para acompanhar a entrega, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: 2015 – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: 4934 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- **10.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- **10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 30 de abril de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Qualificação da Empresa

Nome de Fantasia:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO Fl. nº

Setor de Licitações

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 066/2024 Processo Administrativo nº 200/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de ar-condicionado Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

1 101110	ac I allta	ora.								
Razão	Social:									
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)						
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:						
Ender	eço:									
Bairro:				Cidade:						
CEP:				Telefone:						
E-mai	l para ass	inatura	digital:							
Banco:				Conta Bancária:						
Nome	e nº da A	gência:								
Descri	ição do O	bjeto								
Item	Quant.	Un.		Descrição		Valor Total				
01	08	Serv.	Serviço de instalação de ares Split 12000 BTUS com		R\$	R\$				
01			fornecimento de	fornecimento de todo material de instalação						
7	alor Total	al da Pr	oposta: xxxxx,xx (xxxx	xx xxxxxx xxxxx xxxxx).						
			osta: 60 (sessenta) dia s	,						
				s, taxas, seguros, frete, alimentaçã	io, estádia e de	eslocamento				
			te por conta da empres							
Ι	Declaram	os pleno	conhecimento ao dis	sposto no Decreto Municipal nº	1.027/2022, dis	sponível em				
"	http://wy	ww.pinl	neiromachado.rs.gov.	br/site/wp-content/uploads/2022/	03/Decreto-no	-1027-				
<u> </u>	dota-a-l	N-RFB	-no-1.2342012-para-f	<u>ins-de-IRRF-nas-contratacoes-d</u>	e-bens-e-na-pr	estacao-				
<u>d</u>	<u>le-service</u>	os-reali	zadas-pelo-Municipio	-de-Pinheiro-Machadoem-23-0	<u>2-2022.pdf</u> ",	referente à				
r	etenção (de Impo	osto de Renda – IR.	Apresentamos nossa proposta co	nforme os iter	ns e preços				
e	stabeleci	dos no I	Edital.							
		_		,de		de 2024.				
				votavno do Dosmono!1						
			Assir	natura do Responsável CPF:						
				CFF.						

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.